



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE E
CADASTRO DE RESERVA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para estágio não Obrigatório e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários para o IFPB Campus Campina Grande, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

1.1 IFPB - campus Campina Grande:

Código	Área	Vagas	Formação	Requisito	Turno
NÍVEL SUPERIOR					
01	Jornalismo (04h)	1 vaga + Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado nos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social - habilitação em	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do curso, desde	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

			Jornalismo	que não esteja no último semestre.	
02	Jornalismo (04h)	1 vaga + Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado nos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social - habilitação em Jornalismo	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do curso, desde que não esteja no último semestre.	Tarde

1.2 Durante o período de estágio, o estudante desenvolverá atividades que compreenderão os seguintes pontos:

1.2.1 JORNALISMO: apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários; coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; propor e elaborar pautas; participar da programação de emissora de rádio; redigir textos jornalísticos em diversos formatos para diferentes mídias; apresentar notícias e noticiários; registrar imagens de fatos; organizar e planejar coberturas jornalísticas, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

2.1. O programa de estágio no IFPB – Campus Campina Grande objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB Campus Campina Grande, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório no Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo, em hipótese alguma, tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa preparar o estudante para a empregabilidade e é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho, atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme as vagas descritas no Quadro de vagas deste Edital.

2.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão de Seleção constituída por servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Campina Grande, com acompanhamento da Coordenação de Estágio do Campus.

2.4. A Comissão de que trata o subitem 2.3 encontra-se descrita no subitem 2.6, tendo sido designada pela Direção-Geral do Campus Campina Grande.

2.5. A seleção constará de 02 (duas) FASES, sendo ambas eliminatórias e classificatórias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

2.6. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

NOME	FORMAÇÃO/SETOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Clébio Pereira de Melo	Representante da área de Jornalismo e da Coordenação da Rádio Educativa FM Campina	2274079	Presidente
Alan Leonardo Felix da Silva	Representante da Coordenação de Assessoria de Comunicação Institucional do IFPB Campina Grande	2186018	Vice-presidente
Juliana de Vasconcelos Wanderley	Representante da área de Jornalismo e do gabinete da Direção-Geral do IFPB Campina Grande	1828285	Membro
Julio Cesar Ferreira Rolim	Representante da área de Jornalismo e da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB Campina Grande	1578061	Membro
Andressa Kaline Ferreira Araújo Jales	Representante da Coordenação de Estágio do IFPB Campina Grande	1810146	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

2.7 O estagiário fará jus a:

- I – bolsa de estágio, conforme os itens 8.1 deste Edital;
- II – auxílio-transporte, conforme o item 8.1 deste Edital;
- III– seguro contra acidentes pessoais;
- IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- V– certificado de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2.8 A realização do estágio obedece ao capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - PRE/REITORIA/IFPB, de 13 de outubro de 2020, no tocante à realização de estágios não obrigatórios.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior para estágio NÃO OBRIGATÓRIO e cadastro de reserva.

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado ou inscrito no curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

- d) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do curso, desde que não esteja no último semestre e observadas as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.
- 3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá:
- 3.5.1 Enviar para o endereço eletrônico “educativafm@ifpb.edu.br” mensagem com o seguinte texto no campo assunto: “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IFPB-CG 2023 (CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA)”, com a documentação especificada no item 3.5.3 deste Edital num **único arquivo anexo em formato PDF**.
- 3.5.2 A inscrição será considerada válida apenas se toda a documentação exigida no edital estiver inclusa no e-mail.
- 3.5.3 Documentos exigidos para inscrição on-line (**seguir esta ordem no arquivo PDF**):
- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, e ANEXO II;
- b) Cópia do documento oficial de Identidade com foto. Obs.: CNH contempla o requisitado em “b” e “c”;
- c) CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral (obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Obs.: Candidatos menores de 18 (dezoito) anos não precisam apresentar título de eleitor. Caso optem por apresentar, deverão obrigatoriamente anexar a certidão de quitação eleitoral, sob pena de invalidação da inscrição;
- f) Cópia de certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- g) Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

- h) Declaração de carga horária integralizada emitida pela Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando a porcentagem de disciplinas concluídas pelo estudante na data da emissão desse documento;
- i) E cópia do Histórico Escolar devidamente assinado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Documento equivalente que conste o CRE;
- 3.6 Não será aceita documentação enviada fora do prazo.
- 3.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail “educativafm@ifpb.edu.br”, com o campo assunto preenchido com a expressão “DÚVIDAS - ESTÁGIO” e serão devidamente respondidas no seguinte horário: das 10h às 17h.
- 3.8 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 3.9 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um código. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último e-mail enviado.
- 3.10 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo de Seleção consistirá em duas etapas: FASE 1 - CRE (de caráter eliminatório e classificatório) e FASE 2 - Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório).
- 4.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 7 pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.3 Ao processo do CRE - FASE 1, cujo valor será de, no máximo, 10 (dez) pontos, serão atribuídos os valores constantes em conformidade com as tabelas abaixo:

1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar ou similar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

Descrição da nota no CRE	Pontuação Máxima
Cinco	5 pontos
Maior que cinco e menor ou igual a seis	6 pontos
Maior que seis e menor ou igual a sete	7 pontos
Maior que sete e menor ou igual a oito	8 pontos
Maior que oito e menor ou igual a nove	9 pontos
Maior que nove	10 pontos

4.4 A classificação dos candidatos na FASE 1 dar-se-á:

4.4.1 A partir da listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e alfabética em caso de empate, conforme o subitem 4.3 do presente edital.

4.4.2 Estarão aptos à FASE 2 os 5 (cinco) primeiros colocados de cada código de vaga de estágio.

4.5 No processo de Entrevista - Fase 2, cujo valor será de, no máximo, 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação da Comissão de Seleção, detalhados no item 4.6;

4.6 A entrevista de seleção terá como objetivo conhecer mais a respeito do perfil dos candidatos e será baseada na análise de três critérios:

4.6.1 Conhecimentos específicos na área de formação (6 pontos) - o entrevistador do certame irá arguir os candidatos sobre o domínio conceitual sobre aspectos técnicos de sua formação.

4.6.2 Vivência na área de formação (2 pontos) - busca conhecer a experiência acadêmica e/ou profissional em relação às competências demandadas pelo perfil ao qual o candidato está submetido. Obs.: Poderá ser solicitada comprovação.

4.6.3 Comprometimento (2 pontos) - tem por finalidade identificar a disponibilidade do candidato em relação ao desenvolvimento das atividades presenciais/remotas demandadas pela área respectiva do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

4.7 As entrevistas serão realizadas de forma on-line, na plataforma *Google Meet*. O link de acesso será informado, por e-mail, aos candidatos aptos para a FASE 2. Será dada prioridade ao turno indicado pelo código de vaga escolhido pelo candidato.

4.8 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à Comissão de Seleção apenas disponibilizar o link para o acesso.

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Instituto de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma *Google Meet* e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere à entrevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final da classificação será divulgado no site do IFPB Campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023>).

5.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos aprovados no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (F1 \times 6) + (F2 \times 4) / 10$$

Onde:

NF: Nota Final

F1: Nota da Fase 1

F2: Nota da Fase 2

5.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

5.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos em qualquer uma das fases, o desempate será feito através dos seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

- a) Maior pontuação na FASE 2;
- b) Maior pontuação na FASE 1;
- c) Maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 6.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, item 12 do presente edital.
- 6.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: “educativafm@ifpb.edu.br”, com a expressão “RECURSO - ESTÁGIO” no campo assunto, conforme ANEXO III, devidamente fundamentado.
- 6.3 Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 6.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 6.5 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no site do IFPB Campus Campina Grande.
- 6.6 Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (educativafm@ifpb.edu.br), conforme Anexo IV deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 7.1 O candidato classificado deverá entrar em contato, no prazo estabelecido em cronograma, com a Coordenação de Estágios do IFPB Campina Grande para os trâmites de efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o cadastro de reserva, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração do IFPB Campina Grande, observada a ordem de classificação na lista de espera.
- 7.3 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do IFPB, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas, totalizando 4 horas diárias. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

8.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe imediato.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1 Atribuições do estagiário:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pela Coordenação de Estágio e por um profissional da área/setor para o qual foi convocado;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2 São condições de permanência do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

9.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;

c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;

d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;

i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração do IFPB.

j) a qualquer tempo, por critério e conveniência da Administração do IFPB Campina Grande.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar e o resultado final de cada Fase serão divulgados no site do IFPB Campus Campina Grande, conforme cronograma previsto no item 12 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

- 11.1 O período de vigência da presente seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração.
- 11.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 11.3 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.
- 11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica no IFPB.
- 11.5 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 11.6 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários.
- 11.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 11.8 O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio o calendário de reposição.
- 11.9 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 11.10 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site do IFPB Campina Grande.
- 11.11 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 11.12 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Local
Publicação do Edital	18/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023
Prazo para impugnação dos termos do edital	19/10/2023	E-mail: educativafm@ifpb.edu.br
Inscrições on-line	De 20/10/2023 a 22/10/2023	E-mail: educativafm@ifpb.edu.br
Análise documental e Divulgação da relação de inscritos	23/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023
Prazo para recurso da relação de inscritos	24/10/2023	E-mail: educativafm@ifpb.edu.br
Divulgação da relação de candidatos aptos para a Fase 2 e do cronograma de entrevistas	25/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023
Entrevistas on-line	30/10/2023	<i>Google Meet</i>
Resultado preliminar	31/10/2023	Portal do IFPB Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

		Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023
Recursos ao resultado preliminar	1º/11/2023	E-mail: educativafm@ifpb.edu.br
Resultado final e homologação	até 03/11/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023
Formalização do Estágio	Até 17/11/2023	Coordenação de Estágio do IFPB Campina Grande coecg@ifpb.edu.br (83) 2102-6208
Início do Estágio	1º/12/2023	Presencialmente, no IFPB Campina Grande

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS
Diretora-geral
IFPB Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

À Comissão de Seleção do Edital DG-CG nº 11/2023 do IFPB Campus Campina Grande.
Solicito inscrição, conforme os dados a seguir:

Nome Completo		Código da vaga pretendida:
CPF:	Data de Nascimento:	Foto 3x4 Atualizada
Local nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino		
Curso:	Período:	
Número RG / Órgão Expedidor / UF:		
Título Eleitoral / Zona / Seção:		
Reservista Militar / Órgão Expedidor / Série:		
Endereço Completo:		
Telefone para contato (com DDD):	E-mail:	

Campina Grande - PB, ____ de outubro de 2023

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO - FASE 1

Nome do candidato: _____
CPF: _____

Item	Critério	Unidade	Nota do CRE	Quantidade de pontos comprovada
1	CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente	nota	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

ANEXO III
Formulário de Pedido de Recurso

Preencher e encaminhar, por e-mail, no período estipulado no cronograma.

Justificativa do Candidato:

Nome Completo do Candidato:

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Retificação 01, de 24 de outubro de 2023

Obs.: Não será aceito o pedido de recurso sem a identificação do Candidato.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Preencher e encaminhar, por e-mail, no período estipulado no cronograma.

Justificativa do Candidato:

Nome Completo do Candidato:

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura:

Obs.: Não será aceito o pedido de recurso sem a identificação do Candidato.